



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00633/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 07/04/2016, nos termos do Acórdão de fls. 399/406v, publicado no "DOC" de 07/06/2016, constante do **Processo nº 808427 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, referente ao exercício de 2009, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **ELIAS MARIANO DE MATOS**, CPF: 024.463.266-92, PRESIDENTE DA CAMARA, na época, residente e domiciliado na RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA, 2109, CASA, SAO BENEDITO - SANTA LUZIA, MG, CEP: 33.105-450, no valor de R\$36.574,43, que atualizados monetariamente e, acrescido de juros cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, perfazem a quantia de **R\$119.144,05** (cento e dezenove mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos) referente à remuneração a maior de servidores ocupantes de cargos comissionados na Câmara, a título de adicionais, sem previsão legal (fls. 299/300 e 315). Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/11/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 28 do mês de Novembro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00633/2016
PROCESSO: 808427
EXERCÍCIO: 2009
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 07/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: ELIAS MARIANO DE MATOS
CPF: 024.463.266-92

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente à remuneração a maior de servidores ocupantes de cargos comissionados na Câmara, a título de adicionais, sem previsão legal (fls. 299/300 e 315)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 36.574,43

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2008	R\$ 36.574,43	1,6620296	96,0 %	R\$ 119.144,05
Valor total devido da(s) restituição(ões):				R\$ 119.144,05

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 119.144,05

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/11/2016.

" Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5